

Em defesa da democracia

In defense of democracy

Gina Vidal Marcílio Pompeu*

Resumo

Participação e exercício dos direitos e deveres do cidadão sintetizam o significado destes 20 anos de redemocratização brasileira. Durante as duas últimas décadas, foi possível observar quanto a sociedade foi agente ativo para a construção de uma nação verdadeiramente democrática. Desde o ódio à ditadura, ao Estado autoritário que prendeu, exilou e até matou pessoas e ideais democráticos e republicanos, foi a sociedade que quis mudar o Brasil. Foi ela que, mobilizada em comícios como o da “Anistia” e o das “Diretas Já!”, venceu o Estado usurpador e retrçou o caminho do Brasil, como República federativa democrática de direito. Continuar estudando a história política brasileira é dever de todo cidadão e missão do jurista, que conhece e defende a normatividade da constituição e combate a corrupção e a demagogia.

Palavras-chave: História política brasileira., Redemocratização. Controle social. Representatividade. Corrupção.

Abstract

The participation and the exercise of citizen's rights and duties synthesize the significance of the twenty-year process of Brazil's return to democracy. During the last two decades, it became possible to take notice of how active society has been as an agent in building a truly democratic nation. Since hatred toward dictatorship and toward the authoritarian state that imprisoned, banished and even killed people, destroying democratic and republican ideals, it was the Brazilian society who demanded changes in Brazil. That same society, encouraged by political rallies such as Amnesty and “Direct vote now!”, triumphed over the tyrant State and retraced Brazil's path, as a legal democratic federative republic. Every citizen has the obligation to continue the study of Brazil's political history. It is also a jurist's mission, as they are both guardians of the constitution and charged with fighting corruption and demagoguery.

Keywords: Brazilian political history. Social control. Representativeness. Corruption

Introdução

A partir do ano de 1985, brasileiros e brasileiras assistiram ao nascimento da Nova República. Com a posse de José Sarney, após a morte de Tancredo Neves, primeiro Presidente eleito após 20 anos de Regime Militar, inaugurou-se uma época de redemocratização.

Ao caminhar-se por esses 20 anos de restabelecimento da democracia, a sociedade pode observar os diversos acontecimentos que foram implantados no cenário político, econômico, social e cultural em nosso País. Após o fim do período do Governo Militar, o Brasil volta a ter a democracia como regime de governo. A história brasileira registra

* Advogada, Professora da Universidade de Fortaleza, Mestre em Direito e Desenvolvimento pela UFC. Doutora em Direito pela UFPE, Presidente do Instituto de Estudos e Pesquisas Sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará, órgão da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

movimentos que iniciaram e deram continuidade aos processos políticos, tais como, a Anistia aos presos e exilados políticos e o movimento das Diretas-Já.

Nesse processo, o parlamento brasileiro foi coadjuvante da sociedade na conquista de bandeiras históricas da luta democrática, e uma delas foi a instalação de uma Assembléia Constituintes para a elaboração de nova Carta Constitucional. Reivindicou-se a volta da democracia, destituiu-se um Presidente do poder e, no exercício da soberania popular, tem-se comparado às urnas desde então.

Após duas décadas em que se trilhou o caminho da redemocratização no País, impõe-se a clara visão de que a democracia é mais do que um conjunto de formalidades. Muito se avançou na implementação de instituições políticas de bases democráticas, contudo ainda não se foi capaz de universalizar uma verdadeira justiça social.

Entre avanços e retrocessos, continua a marcha pelo amadurecimento das relações institucionais no País. Entretanto, existe um longo percurso para efetivar-se a democracia participativa, que exige um patamar mínimo de igualdade de direitos a todos, e se concretiza por meio do acesso aos direitos sociais. Só então poder-se-á dizer que existe um governo eleito pelo povo que tem como objetivo alcançar os fins republicanos.

1 O longo caminho da redemocratização

No ano de 2005, comemora-se o 20º aniversário do restabelecimento das bases democráticas no Brasil. Rompem-se as amarras de um regime político de exceção, inaugurado a partir de 1964, caracterizado por acentuado autoritarismo nas relações políticas e institucionais, bem como na repressão a seus opositores, na censura e no cerceamento das liberdades.

Para entender-se esse reencontro do Brasil com a democracia e antes de adentrar-se no debate sobre a importante consolidação dessa ordem sociopolítica, convém lembrar o conceito de democracia, nas palavras de Abraham Lincoln: “O governo do povo, pelo povo e para o povo”. Tal definição tem congregado várias correntes contemporâneas de pensamento que, assim, entendem as bases do sistema democrático.

A democracia é considerada o regime menos imperfeito de governo. Como diz Bobbio (2000, p.30), é o “[...] conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões coletivas e com quais procedimentos”

Portanto, quando se remete a reflexão sobre os fatos que legitimaram a redemocratização no nosso País, tem-se que levar em conta o contexto político em que a democracia se restabeleceu para, num segundo momento, analisar as condições históricas de sua consolidação no Brasil.

A partir de uma análise criteriosa sobre os principais eventos que propiciaram este processo, pode-se destacar o marco histórico de que o retorno da democracia como ordem política e institucional deu-se em 15 de março de 1985, quando da posse do então primeiro presidente civil após 1964, ainda que eleito indiretamente.

Numa escala retrospectiva, pode-se ressaltar a eleição parlamentar em 1974 como indício do enfraquecimento do antigo regime de exceção, quando o então Movimento Democrático Brasileiro (MDB) elegeu dezesseis dos vinte e dois senadores e aumentou sua bancada na Câmara Federal, passando de 87 para 160 deputados. Ressalte-se que, desde 1965, existia, tão somente, o bipartidarismo, a Arena, o partido do governo, e o MDB, partido da oposição.

Já em março de 1979, data da posse do último presidente do ciclo militar, o general João Baptista Figueiredo, eclodiu uma greve de grandes proporções no ABC paulista, motivada pelo arrocho salarial que causara enormes prejuízos à classe trabalhadora, violentamente reprimida pelo governo militar.

Segundo Marco Antônio Villa (2001, p. 5), “a repressão demonstrava os limites e o ritmo da abertura, sinalizando que não seria conduzido pelo movimento operário, movimento social ou partidos de oposição, mas sim pelo governo, que continuaria utilizando, quando necessário, a legislação autoritária”.

Entre a crise causada pela alta do preço do petróleo importado, a crescente inflação, as dificuldades de pagar os juros da dívida externa, uma das maiores do mundo, dominou na cena política o Projeto de Lei do governo, que concedia anistia. O senador do MDB, Teotônio Vilela (Menestrel de Alagoas), assumiu a Presidência da Comissão Mista no Congresso e desenvolveu em todo o País um movimento popular em favor da anistia ampla, geral e irrestrita em favor da libertação dos presos políticos e retorno dos exilados ao Brasil. O Movimento Feminino pela Anistia, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), artistas e intelectuais encabeçaram contundentes manifestações que clamavam pela

anistia, mas, sobretudo, desejavam o fim do período de exceção e o retorno à democracia.

Assim, os exilados retornaram e foi restabelecido o pluripartidarismo. Como didaticamente demonstrado em Villa (2001, p. 13), formaram-se os seguintes partidos políticos:

- A ARENA – Aliança Renovadora Nacional transformou-se em Partido Democrático Social – PDS;
- O MDB – Movimento Democrático Brasileiro manteve-se quase todo unido e incluiu a denominação “partido” à sigla original, passando a PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro;
- O PDT – Partido Democrático Trabalhista ficou com a deputada Ivete Vargas. Esta sigla foi também disputada por Leonel Brizola;
- O PP – Partido Popular foi organizado sob a liderança do senador Magalhães Pinto e do deputado federal Tancredo Neves, ambos mineiros, compondo-se por uma dissidência entre a direita do MDB e a esquerda da ARENA;
- O PT – Partido dos Trabalhadores constituiu-se como a principal inovação do quadro político que se delineava. Tinha como principal líder o sindicalista Luiz Inácio Lula da Silva. Na organização do partido, Lula conseguiu reunir novas lideranças sindicais e diversos movimentos populares, surgidos durante a ditadura militar, alguns, ainda, remanescentes de grupos de esquerda dos anos 60.

Pouco tempo depois, outro acontecimento de forte impacto veio solapar os últimos vínculos que ainda mantinham o Regime Militar: a campanha conhecida como “Diretas-Já!”. Essa campanha virou um grandioso movimento, registrando-se nas páginas históricas da nação como sinônimo de luta pela democracia. Entre janeiro e abril de 1984, milhões de pessoas ocuparam as ruas de várias capitais brasileiras, em voz uníssona, pedindo o voto direto para a escolha do Presidente da República.

Ainda que pesasse a reivindicação da passagem à democracia por vias institucionais com o restabelecimento de eleições diretas encaminhadas por meio de Emenda Constitucional¹, essa não conseguiu quorum para aprovação, obtendo no

Congresso Nacional 298 votos favoráveis e 65 contra, não atingindo os 320 votos necessários para perfazer dois terços dos votos dos parlamentares. Contudo, tal fato não alterou a marcha inexorável dos acontecimentos, e a campanha pelas “Diretas-Já!” aplicou um golpe tão duro no antigo regime, que ele não mais foi capaz de restabelecer-se como ordem política e institucional.

“Ferida de morte”, a ditadura agonizava quando, a partir de 15 de fevereiro de 1985, surge no horizonte o político da “conversa e da conciliação”: Tancredo Neves (PMDB)². Na época, era o único que reunia o perfil ideal para apaziguar os ânimos militares e costurar alianças com correntes opositoras.

Assim, foi eleito, por via indireta, com 480 votos contra 180 do concorrente Paulo Maluf (PDS). A favor de Tancredo pesou, com certeza, o clima de empolgação que tomou conta da nação após a campanha pelas “Diretas-Já!”, bem como se confirmavam os sinais de esgotamento das forças do antigo regime, que perdurou por mais de 20 anos e não foi capaz de barrar o desejo coletivo de retornar à democracia.

Em 14 de março de 1985, Tancredo Neves sofreu internação hospitalar e foi submetido a cirurgia de emergência, vindo a falecer em 21 de abril, no mesmo dia em que Tiradentes fora enforcado no ano de 1792, por lutar pela Independência do Brasil do Reino português. A música Coração de Estudante, de Wagner Tiso e Milton Nascimento, entoada como hino das Diretas-Já, transformou-se em marcha fúnebre. Mais uma vez os brasileiros se sentiam órfãos.

Durante a doença de Tancredo Neves, José Sarney tomou posse interinamente no cargo. Com a morte do político mineiro, Sarney assumiu oficialmente o poder em meio a um sentimento de frustração. Sarney governou até 15 de março de 1990, um ano a mais do que o previsto na Carta compromisso da Aliança Democrática, acordo através do qual também chegou ao poder.

Em seu discurso de posse, deixou evidente o momento difícil pelo qual passava o Brasil.

Eu, sem o desejar, sem ter tido tempo de preparar-me, tornei-me o responsável pela maior dívida externa sobre a face da Terra, bem como da maior dívida interna. Minha herança inclui a maior recessão da nossa história, a mais alta

¹ Dante de Oliveira, Deputado Federal do Estado do Mato Grosso, apresentou Emenda à Constituição propugnando o restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República.

² Tancredo Neves fora Primeiro Ministro no governo parlamentar do Presidente João Goulart, de 1961-1963, fazia parte da Aliança Democrática, grupo de oposição formado pelo PMDB e pela Frente Liberal. Venceu Maluf por 480 votos contra 180. Obteve 231 votos da bancada do PMDB, 113 do PFL, 65 do PDS, 27 do PDT, 11 do PTB e três do PT. Foram registradas 17 abstenções e nove ausências.

taxa de desemprego, um clima sem precedentes de violência, desintegração política potencial e a mais alta taxa de inflação da história do nosso País – duzentos e cinquenta por cento ao ano, com a perspectiva de atingir mil por cento (VILLA, 2001, p. 26).

2 O marco histórico da Constituição de 1988

Durante os primeiros meses do governo Sarney, ocorreram intensos debates sobre a necessidade de convocação de uma nova Assembléia Nacional Constituinte. A sociedade brasileira era unânime em reivindicar um novo texto constitucional, pois a Carta em vigor reformulada em diversas ocasiões, de acordo com os preceitos do antigo Regime Militar, não mais expressava a ordem da nova conjuntura política que se instalara no País. Mas havia, ainda, muitas divergências quanto à composição e à natureza dessa constituinte.

Os setores mais progressistas reivindicavam a formação de uma assembléia exclusiva, composta de representantes eleitos, com o fim de elaborar nova Constituição. Defendiam que a composição de uma Assembléia Constituinte com essa natureza teria maior representatividade e soberania na elaboração de nova Carta Constitucional.

No entanto, prevaleceu a tese do Congresso Constituinte, isto é, permanecer a mesma composição de deputados federais e de senadores já eleitos em novembro de 1986. Esses acumulariam, simultaneamente, as funções de congressistas e de constituintes.

Assim, a Assembléia Nacional Constituinte, composta de 559 congressistas, instalou-se em 1º de fevereiro de 1987, presidida pelo deputado Ulysses Guimarães, do PMDB.

Os trabalhos dos constituintes estenderam-se por dezoito meses. O grupo majoritário na Constituinte ficou conhecido como Centro Democrático³, formado por alguns parlamentares dissidentes do PMDB, do PFL, do PSD e do PTB, além de representantes

de outros partidos menores. Apoiados pelo Poder Executivo, representavam as tendências mais conservadoras da sociedade e conseguiram influir, decisivamente, em vários resultados de votações importantes, tais como a duração do mandato presidencial, que passou de seis para cinco anos.⁴

Além do Congresso Constituinte, vários setores da sociedade foram estimulados a dar contribuições à Nova Carta. Esses setores formaram grupos organizados com o fim de influenciar nas decisões dos constituintes.

Muitas dessas demandas foram formuladas pela população e apresentadas por meio de entidades associativas, subscritas com um mínimo de 30.000 assinaturas.

A expressão “Nova República”, criada pelo então deputado Ulysses Guimarães para designar o plano de governo da Aliança Democrática, foi assumida, posteriormente, por José Sarney como sinônimo de seu governo. Em 5 de outubro de 1988, foi promulgada a nova Constituição que, em sua essência, procurou garantir princípios básicos da democracia como forma de governo, fundamentada na soberania popular exercida por meio do sufrágio universal, (voto direto e secreto, com valor igual para todos), do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular, na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo político. Estabeleceu como objetivos da Constituição dirigente formar as bases de uma sociedade livre, justa e solidária; assegurar o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização; reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.⁵

O Deputado Ulysses Guimarães, presidente da Assembléia Nacional Constituinte, quando da promulgação da Constituição de 1988, proferiu discurso afirmando que “a moral é o cerne da Pátria. A corrupção é o cupim da república. A República suja pela corrupção impune tromba nas mãos de demagogos que, a pretexto de salvá-la, a tiranizam”. Ressalta-se da sua fala o seguinte trecho:

³ Outros intitulavam de “Centrão”.

⁴ O mandato presidencial no Brasil nem sempre teve a mesma duração. A Emenda Constitucional n. 8, de 14 de abril de 1977, tinha estabelecido o mandato presidencial em seis anos. A Constituição de 1988, em seu art. 82, alterou-o para cinco anos. Posteriormente, a Emenda Constitucional de Revisão n. 5, de 7 de julho de 1994, restaurou o mandato do presidente da república para quatro anos, conforme já estabelecia o art. 77 §3º, da Constituição Federal de 1967.

⁵ BRASIL. Constituição Federal. Artigos 1º e 3º. Brasília, 1988.

Escoam nesta sala as reivindicações das ruas. A Nação quer mudar, a Nação deve mudar, a Nação vai mudar. São palavras constantes do discurso de posse como presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Hoje, 5 de outubro de 1988, no que tange à Constituição, a Nação mudou.

A Constituição mudou na sua elaboração, mudou na definição dos poderes, mudou restaurando a Federação, mudou quando quer mudar o homem em cidadão e só é cidadão quem ganha justo e suficiente salário, lê e escreve, mora, tem hospital e remédio, lazer quando descansa.

Num país de 30.401.000 analfabetos, afrontosos 25% da população, cabe advertir: a cidadania começa com o alfabeto.

Chegamos. Esperamos a Constituição como o vigia espera a aurora.

Bem-aventurados os que chegam. Não nos desencaminhamos na longa marcha, não nos desmoralizamos capitulando antepressões aliciadoras e comprometedoras, não desertamos, não caímos no caminho, [...]. A Constituição certamente não é perfeita. Ela própria o confessa, ao admitir a reforma.

Quanto a ela, discordar, sim. Divergir, sim. Descumprir, jamais. Afrontá-la, nunca. Traidor da Constituição é traidor da Pátria. Conhecemos o caminho maldito: rasgar a Constituição, trancar as portas do Parlamento, garrotear a liberdade, mandar os patriotas para a cadeia, o exílio, o cemitério.

A persistência da Constituição é a sobrevivência da democracia [...]. (Fundação Ulysses Guimarães. 2006. Disponível em: <<http://www.fugpmdb.org.br>>).

A Constituição Federal de 1988, seguindo a lição de documentos constitucionais históricos, como a Carta Magna de 1215, a Carta de Direitos de 1689 (Bill of Rights), a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1946 da ONU, procurou também afirmar direitos e garantias fundamentais do cidadão (Art. 5º da CF/88) que, dentre outras providências, determinavam que homens e mulheres são iguais em

direitos e obrigações e que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da lei. Além de inovar ao salvaguardar o direito à propriedade, vinculou-o à sua função social. Ao garantir eficácia imediata aos direitos individuais e coletivos, bem como aos direitos sociais, mostrou-se não como uma constituição programática, mas estritamente dirigente.

Garantiu, ainda, a independência entre os três poderes, substituiu o antigo Decreto-Lei utilizado nos governos militares pela Medida Provisória, restringindo o poder das Forças Armadas e dando garantias ao pleno funcionamento dos poderes constitucionais.

Assegurou eleições diretas em dois turnos para a Presidência da República, para os governos estaduais e para prefeituras com mais de 200 mil eleitores, bem como limitou a jornada de trabalho em 44 horas semanais. Entre outras medidas, estipulou o seguro-desemprego, ampliou a licença-maternidade para 120 dias e a licença-paternidade para cinco dias, ampliou o conceito de família, reconhecendo a entidade familiar.

A Constituição de 1988 destaca-se por ter um caráter eminentemente social em seu conteúdo e, por tal, ficou conhecida como a “Constituição Cidadã”. Direitos sociais, garantias fundamentais dos cidadãos foram contemplados, embora, depois de tantos anos após sua promulgação, ainda se encontrem dificuldades e obstáculos no cumprimento de tais direitos e, em alguns casos, suas efetivações ainda estão longe de ocorrer. Impera a desigualdade social no Brasil.

No período em questão, entretanto, podem ser constatados e confirmados vários avanços político-institucionais no cenário brasileiro, tais como: a criação de cadastro informatizado de eleitores e a implementação de urnas eletrônicas de votação. O calendário eleitoral fixou eleições regulares para cada dois anos e, nestes vinte anos, os brasileiros foram às urnas em 10 eleições e participaram de dois plebiscitos. Segundo relatório do Programa das Nações Unidas – PNUD, o Brasil alcançou o melhor índice da Democracia eleitoral.

Índice de Desenvolvimento Eleitoral

ÍNDICE	PERÍODO																
	1960	1977	1985	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	1990-2002
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ELEITORAL ⁶	0,69	0,26	0,39	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SUFRÁGIO ⁷	3	3	3	3	4			4				4				4	
ELEIÇÕES LIMPAS ⁸	2	2	2	2	2			2				2				2	
ELEIÇÕES LIVRES ⁹	4	2	4	4				4								4	
CARGOS PÚBLICOS	4	2	2+	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	

Fonte: PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PELO DESENVOLVIMENTO. La democracia en América Latina: hacia una democracia de ciudadanas y ciudadanos. Vol. II: Compendio Estadístico. Peru, 2004

3 Os percalços da democracia

Outro acontecimento importante foi a eleição por vias democráticas de Fernando Collor de Mello, no ano de 1989, presidente eleito com voto popular, após um período de quase 30 anos sem eleições diretas.

Assumi em 15 de março de 1990 e, no primeiro dia de governo, anunciou um plano econômico de combate à inflação que confiscou contas de poupança, contas correntes e outras aplicações financeiras, a partir de determinado valor. Seu programa de governo estabeleceu, também, a extinção de órgãos públicos, provocou e estimulou demissões, além de promover a privatização de inúmeras empresas públicas.

A restrição de moeda circulante reduziu a inflação, embora não tenha reduzido o déficit fiscal do País na mesma proporção. A eliminação das tarifas aduaneiras, uma das medidas implementadas pela equipe econômica chefiada por Zélia Cardoso

de Melo, então Ministra da Economia, gerou grande impacto nas importações brasileiras que, além de aumentarem, passaram a incluir pauta de produtos supérfluos. Entretanto, o caráter pouco competitivo da indústria brasileira e a supervalorização do cruzeiro, cotado acima da moeda americana, levou à redução das exportações e à drástica diminuição das vendas no mercado interno.

Anunciou-se, assim, um longo período de recessão econômica, através da queda da produção industrial do País, a expansão do desemprego e a redução do PIB de 453 bilhões de dólares, em 1989, para 433 bilhões em 1990.

Implementada com base na edição de inúmeras Medidas Provisórias, a política econômica do governo Collor deu claros sinais de esgotamento, com a volta da inflação no final de 1990, fato que o obrigou à implantação do chamado Plano Collor II, em janeiro de 1991. Intensificou-se a política de juros altos, bem como a desindexação da economia, com a abertura para o mercado externo e simultâneo incentivo às importações.

⁶ O IDE é uma escala de 0,00 a 1,00, na qual 0,0 significa um regime não democrático e qualquer número maior que 0,00 um grau de democracia. A fórmula para calcular o IDE é: índice de desenvolvimento eleitoral = sufrágio x eleições limpas x eleições livres x cargos públicos eleitos.

⁷ O componente sufrágio do IDE indica se é permitido a todos os adultos de um país votar em eleições. Esta medida não inclui os procedimentos que podem entorpecer o uso efetivo do direito ao voto, tal como acesso aos locais de votação. Este componente se codifica de acordo com a seguinte escala: 0 = não se realizam eleições para a escolha de governo; 1 = somente alguns homens têm direito ao voto (existem restrições relativas à propriedade, a gênero e nível de alfabetização); 2 = a maior parte dos homens tem direito ao voto (existem restrições relativas a gênero e nível de alfabetização); 3 = a maior parte dos homens e das mulheres tem direito ao voto (existem restrições relativas ao nível de alfabetização); 4 = o direito ao voto é reconhecido universalmente).

⁸ Refere-se ao fato de as eleições ocorrerem sem irregularidades que limitem os votantes de expressar sua fiel e autônoma preferência por algum candidato. Não inclui questões relacionadas com a competitividade do processo eleitoral, tampouco se permite ou não ao ganhador das eleições assumir seu cargo público, nem todos os cargos públicos são eletivos. Este componente se codifica de acordo com a seguinte escala: 0 = graves irregularidades no processo eleitoral que têm um efeito determinante sobre o resultado das eleições; 1 = irregularidades significativas no processo eleitoral; 2 = ausência de irregularidades significativas no processo eleitoral.

⁹ É oferecida ao eleitorado uma variedade de opções que não estão limitadas nem pelas restrições legais nem por força. Esta medida não inclui fatores que podem afetar a capacidade dos partidos e candidatos para competir em igualdade de condições, tais como financiamento público, acesso aos meios de comunicação e uso dos recursos públicos. Este componente se codifica de acordo com a seguinte escala: 0 = partido único; 1 = prospeção a um partido importante; 2 = prospeção a um partido menor; 3 = restrições de natureza legal ou prática que afetam significativamente a capacidade de candidatos potenciais para apresentarem-se às eleições e/ou formação de partidos políticos; 4 = condições essencialmente irrestritas para a postulação de candidatos e/ou formação de partidos.

Essas medidas provocaram um “choque” na indústria nacional, levando à crescente automação dos setores industriais e bancários, e à conseqüente liberação de mão-de-obra, fenômeno conhecido como “desemprego tecnológico”.

De fato, o projeto de “modernização” implementado pelo governo Collor, visando à diminuição de gastos públicos e ao incentivo da economia de mercado, ajustava-se à idéia de “Estado Mínimo” e à nova ordem mundial que se impôs com a globalização da economia.

No ano de 1992, foi denunciada na imprensa a existência de um esquema de corrupção no governo comandado por Paulo César Farias, ex-tesoureiro da campanha presidencial de Collor de Melo. A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instalada para investigar tais denúncias encerrou seus trabalhos recomendando o afastamento de Collor da Presidência.

Respalado por maciço apoio popular, a abertura do processo de Impeachment¹⁰ foi proposta, então, pelos Presidentes da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Tal proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados em 29 de setembro de 1992.

Collor foi impedido de permanecer no cargo, após a votação, na Câmara, de seu impeachment. Foi substituído interinamente pelo vice-presidente Itamar Franco. Em 29 de dezembro de 1992, renunciou à Presidência da República, horas antes de ser condenado pelo Senado por crime de responsabilidade.¹¹ Itamar Franco assumiu o governo definitivamente, após o afastamento de Fernando Collor, que teve cassados os direitos políticos.

3.1 A consolidação da democracia

Contudo, não se pode falar em redemocratização, sem citar a importante contribuição do governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB). Foi empossado na Presidência da República por eleições diretas, em 1º de janeiro de 1995, tendo como data para término 31 de dezembro de 1998. No entanto, garantiu sua reeleição para um segundo mandato no final de 1998, vencendo Lula, seu principal opositor, no 1º turno das eleições, permanecendo no cargo até o ano de 2002.

Em seu primeiro mandato presidencial, dedicou-se tanto à economia quanto à política. No

campo político, esforçou-se para ampliar sua base de apoio parlamentar no Congresso Nacional para conseguir a aprovação de propostas, reformas e Emendas Constitucionais, consideradas essenciais à modernização do País, à estabilização da economia e à retomada do crescimento econômico. Entre as mudanças aprovadas em sua gestão, destacam-se a quebra dos monopólios do petróleo e das telecomunicações, e a alteração e ampliação do conceito de empresa nacional, no sentido de não discriminar a presença de capital estrangeiro no País e o irrestrito apoio ao Ministério da Educação, com a priorização da efetivação do acesso ao Ensino Fundamental a todo brasileiro (POMPEU, 2005).

Diversas outras propostas foram encaminhadas e discutidas no Congresso Nacional, como a Reforma da Previdência Social, Reforma Tributária, privatizações e mudanças no estatuto do funcionalismo público, derivando alterações na conjuntura política nacional.

O governo também deu continuidade ao Plano Real, estabelecido ainda no seu primeiro mandato presidencial para o controle da inflação. Mas, mesmo assim, surgiram sinais da sempre temida recessão econômica, já no segundo mandato, com rastros de alta inadimplência, queda no consumo e aumento de desemprego. Embora tenha promovido desapropriações e assentamentos, o atraso na implementação da Reforma Agrária agravou conflitos no campo.

Nesse período, o Poder Legislativo foi extremamente produtivo, contribuindo para o restabelecimento da democracia. Votou dezenas de Emendas Constitucionais, criou novos códigos, encaminhou diversas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) e analisou e votou centenas de projetos de lei.

Apesar de a hegemonia masculina persistir até os dias atuais nos três níveis de poder, é inegável o grande avanço democrático com visível crescimento da participação feminina no cenário político local e nacional. Vinte anos de democracia ajudaram as mulheres a ampliar significativamente sua representação no legislativo e a abrirem espaços no executivo e no judiciário.

Em 1985, quando a democracia ainda era uma grande expectativa, a bancada feminina no Congresso Nacional restringia-se a oito parlamentares. Hoje, elas são titulares de quatro vagas na Esplanada dos

¹⁰ Palavra cujo significado é impedimento ou afastamento de agente político, nos casos de instauração de processo para apuração de crimes de responsabilidade. O processo de impeachment de Collor foi aberto em 1992, com a aprovação de 441 votos, 38 contrários, uma abstenção e 23 ausências.

¹¹ Crime de responsabilidade diz respeito à infração político-administrativa, cometida por indivíduos na condução e no desempenho da função gestora que atente contra a segurança interna do país e a probidade administrativa.

Ministérios; existem nove no Senado Federal, 47 na Câmara dos Deputados e uma no Supremo Tribunal Federal. Várias são prefeitas ou gestoras estaduais.

O restabelecimento da democracia significou a volta e a garantia dos direitos individuais e coletivos, o que fez emergir outras formas de luta para manter tais direitos conquistados por vias democráticas pelos cidadãos brasileiros, a partir da Constituição de 1988.

Para a sociedade, lócus de tantas marchas e retrocessos, de esperanças e de frustrações, de riscos e custos políticos, o resultado mais importante da Aliança Democrática foi o modo relativamente suave, pacífico e, sobretudo, estável com que o País resgatou a democracia e a conseqüente liberdade de expressão.

Na alternância do poder, característica do amadurecimento democrático, Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores, foi eleito presidente da República em 2002. Concorrendo com o candidato do PSDB, José Serra, alcançou no segundo turno a cifra de 52.793.364 votos.

Nordestino, retirante, ex-presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores em 1980, concorreu à Presidência da República, desde 1989, quando Collor foi eleito com 53% dos votos, contra 47% de Lula. Concorreu também em 1994 e 1998, até vencer em 2002 e ser reeleito em 2006.

Durante a campanha eleitoral, Lula encarnou o desejo do brasileiro pelo respeito aos trabalhadores, pelo fim da corrupção e redução das desigualdades sociais. Não foi este o retrato de seu primeiro mandato. O Partido dos Trabalhadores, ao ocupar o maior cargo do Executivo brasileiro, não foi capaz de corresponder aos anseios democráticos. Inúmeros foram os escândalos inerentes a desvio de recursos públicos, improbidade administrativa e corrupção. Houve a abertura de várias CPI's, dentre as quais a dos Correios, que investigou o escândalo do Mensalão, e que culminou com a cassação do mandato dos deputados federais José Dirceu (PT), Roberto Jefferson (PTB) e Pedro Corrêa (PP), embora a maioria de seus envolvidos tenha sido solenemente absolvida por seus pares, numa demonstração vergonhosa da impunidade.

A despeito do crescente controle social e do vigilante papel da imprensa que noticia diuturnamente a crise política e moral que assola as funções do Estado, em 2006 Luís Inácio Lula da Silva foi reeleito para mais um mandato presidencial. Alguns deputados "mensaleiros" absolvidos nas CPI's foram também contemplados pelo eleitor com novos mandatos para deputado federal, como José

Genoíno, José Mentor e João Paulo Cunha (PT), e Valdemar Costa Neto, do PL. No Ceará, José Guimarães e José Airton Cirilo, eleitos deputados federais pelo PT, e Fernando Collor, eleito Senador em Alagoas, também obtiveram o perdão do eleitor.

Apesar de o § 9º do art. 14 da C.F. de 1988 determinar que Lei Complementar estabeleceria casos de inelegibilidade, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato considerando a vida pregressa do candidato, a normalidade e a legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função ou cargo no Brasil, essa situação ainda não foi regulamentada. A Justiça Eleitoral continua seguindo como paradigma a Lei Complementar no 64/90, indeferindo somente o registro de candidatos que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado.

Outrossim, o Ministro César Asfor, então relator do recurso ordinário de nº 912 – Classe 27a – Roraima, ressaltando a idéia diversa da súmula no 1 do TSE que afirma "proposta ação para desconstituir a decisão que rejeitou as contas, anteriormente à impugnação, fica suspensa a inelegibilidade de acordo com a Lei complementar no 64/90, art. 1o, I, g.", enfatizou que:

a 'elegibilidade' está sujeita, além da Lei das Inelegibilidades, ao que preconiza a Constituição Federal. 'Os casos legais complementares de inelegibilidade dos cidadãos têm por escopo preservar valores democráticos altamente protegidos, sem cujo atendimento o próprio modo de vida democrático se tornará prejudicado, ou mesmo inviável' [...] Esses valores são a probidade administrativa e a moralidade para o exercício do ônus público representativo político, apurados na análise da vida pregressa do postulante, bem como da normalidade e legitimidade do processo eleitoral.

César Asfor reiterou ainda que não se pode admitir um simples "aventurismo jurídico" e nem uma "atitude passiva da Justiça Eleitoral", de quem tenta reverter um pedido de rejeição de contas. O pensamento do Ministro inovou na tomada de decisões do TSE, sem aguardar nova Lei Complementar, fundamentou seu relatório nos preceitos constitucionais. Vejamos a seguir o teor do acórdão (agência de notícias do TSE, ou.2006):

Recorrente: Elizeu Alves.

Advogado: Dr. Francisco de Assis Guimarães Almeida e outro.

Recorrido: Ministério Público Eleitoral.

RECURSO ORDINÁRIO. ELEIÇÃO 2006. IMPUGNAÇÃO. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. REJEIÇÃO DE CONTAS. AÇÃO

ANULATÓRIA. BURLA. INAPLICABILIDADE DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DO TSE. RECURSO DESPROVIDO.

a *A análise da idoneidade da ação anulatória é complementar e integrativa à aplicação da ressalva contida no Enunciado nº 1 da Súmula do TSE, pois a Justiça Eleitoral tem o poder-dever de velar pela aplicação dos preceitos constitucionais de proteção à probidade administrativa e à moralidade para o exercício do mandato (art. 14, §9º, C/88).*

b *Recurso desprovido.*

Esse é o Brasil em que se vive, dos contrastes e das contradições, e apesar de toda a crise de representatividade e de padrões sociais éticos, há de se dizer: Bem-vindos sejam a Democracia e o Estado de Direito! Que conduza a avançar na efetivação da justiça social e nas conquistas democráticas. Ainda se sonha com a universalização de uma sociedade justa e um sistema de governo mais participativo. O que se quer é uma cidadania moderna fundada na garantia formal da igualdade entre os diferentes indivíduos, seja pela disputa pelo acesso aos direitos sociais, seja pelas questões de gênero, pelo multiculturalismo, e pelos que buscam a validação legal de novos padrões de comportamento (COSTA, 2001, p. 461-477).

Conclusão

A redemocratização trouxe avanços inegáveis para a sociedade brasileira como um todo, porém não foi capaz, por si só, de dar fim às diversas desigualdades econômicas e sociais existentes. Para a legitimação de uma verdadeira democracia republicana, ainda há um longo percurso e deve ser uma bandeira de luta constante de várias gerações.

Há, contudo, uma forte consciência coletiva de que não se pode mais retroceder. Partidos atuantes, separação de poderes, liberdade de expressão e sociedade com poder de reivindicação são bases fundamentais da democracia brasileira. Exige-se acesso à Justiça e à celeridade processual, e um parlamento que realmente represente os anseios dos mandatários do poder, no dever de legislar, representar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

Esses vinte anos de redemocratização dão a certeza de estar-se no caminho certo e, por outro lado, confirmam a tese de que não se pode descansar, “deitar em berço esplêndido”, mas lembrar sempre que a democracia só se efetiva na luta diária e no combate à corrupção, ao patrimonialismo (clientelismo e nepotismo), com a preservação e zelo pelos ideais republicanos e por meio da justiça social.¹²

Referências

20 ANOS de democracia. *O povo*, Fortaleza, p. 3, 7, 15 de mar. 2005.

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. 9. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

BONFIM, Diego Marciel Costa et al. *1984-2004: vinte anos de pacto político constitutivo da aliança democrática: o compromisso com a nação: a transição no Brasil: o voto no Brasil: do voto censitário ao voto eletrônico*. 7. ed. Brasília, DF: ITN, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição Federal de 1988*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2004.

COSTA, Sérgio. Complexidade, diversidade e democracia: alguns apontamentos conceituais e uma alusão à singularidade brasileira. In: SOUZA, Jessé (Org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2001. p. 461-477.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio. *Direito à educação, controle social e exigibilidade judicial*. Fortaleza: ABC, 2005.

RIBEIRO, Renato Janine. *A república*. São Paulo: Publifolha, 2001.

VILLA, Marco Antônio. *Sociedade e história do Brasil: da abertura democrática à nova república*. Brasília, DF: Instituto Teotônio Vilela, 2001. v. 14.

Sítios pesquisados:

Disponível em: <<http://www.fugpmb.org.br>>. Acesso em: 23.out.2006.

Disponível em: <<http://www.tse.gov.br>>. Acesso em: 23.out.2006.

¹² “A tese principal destes dois livros é que a república funciona pela vontade e a democracia, pelo desejo. A democracia expressa o desejo por mais. Bem orientado, esse desejo se converte em direito à igualdade, de bens, de oportunidade ou perante a lei. Já a república consiste na necessidade ou obrigação de refrear o próprio desejo, a fim de respeitar um bem comum que não é o patrimônio de uma sociedade por ações, mas o cerne do convívio social. Não há política digna desse nome, hoje, que não seja republicana e democrática. O problema é que as duas vertentes não se conciliam facilmente. Se tendermos à democracia, o desejo de igualdade, e o desejo em geral, poderá inviabilizar o investimento de longo prazo, o respeito ao outro, a contenção. A própria conversão do desejo em direito é um elemento republicano. Contudo, se enfatizarmos a república, poderá ser que o respeito à coisa pública se torne fim em si, e deixe de lado a igualdade: teremos uma república de juízes (ou promotores), sem o aquecimento que está na democracia (RIBEIRO, 2001).